



Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 155/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIOESTE/HUOP E ANDRÉIA PARUSSOLO WILCZAK

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ANDRÉIA PARUSSOLO WILCZAK** contrato nº **155/2021**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 071.841.509-45 e portador do RG n.º 10.170.787-3, residente e domiciliado em Rua Rafael Picolli, 2827, apto 09, Country, CEP 85813220, Cascavel-PR, telefone 45 999094424 e e-mail andreiaparussolo@gmail.com, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato **155/2021** de Prestação de Serviços, celebrado em **15/06/2021**, seu último dia de trabalho **01/08/2022**, esse distrato passa a ter efeitos na data de **01/08/2022** permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Andréia Parussolo Wilczak



Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel – Paraná, 01/08/2022.

ANDRÉIA PARUSSOLO WILCZAK

CPF n.º 071.841.509-45

RG n.º 10.170.787-3

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:

